PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - M G

LEI Nº 874/80

"Referenda Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia' e a CEESA - Construtora de Estradas' e Estruturas S.A."

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, referendado o Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal ' de Santa Luzia e a CEESA - Construtora de Estradas e Estruturas S.A.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente a cópia anexa do referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça ' cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 11 de setembro de 1980.

ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

F. Lucindo Júnior

FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE